



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 1.341, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 56, XV do [Regimento Interno Diretivo do MPF](#), alterado pela [Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/1/2019](#) e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.35.000.000002/2019-46, com base em Decisão que conheceu o Recurso Administrativo interposto pela interessada para, no mérito, negar-lhe provimento, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica JP Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.552.188/0001-04, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 7º da [Lei nº 10.520/2002](#) e no art. 28 do [Decreto nº 5.450/2005](#), combinados com o Capítulo 3, item 3.5, e Capítulo 19, item 19.1, do Edital do Pregão Eletrônico PR/SE nº 15/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 6 nov. 2020. Seção 1, p. 102.](#)